



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" . . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 35:813**—Autoriza a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia respeitante à pensão em dívida a um segundo-tenente auxiliar da reserva da armada.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Declaração** de ter sido autorizado o reforço da verba inscrita no n.º 2) do artigo 4.º do orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Porto de Lisboa.

**Declaração** de terem sido autorizados os reforços das dotações inscritas nos n.ºs 1) e 2) do artigo 98.º, capítulo 4.º, do actual orçamento do Ministério.

### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto n.º 35:814**—Autoriza o abono de uma quantia para a Direcção Geral do Ensino Liceal satisfazer o pagamento de artigos de expediente e diverso material não especificado respeitante a 1945.

### Ministério da Economia:

**Decreto n.º 35:815**—Actualiza as disposições em vigor sobre os agentes conservantes que podem ser adicionados aos alimentos.

*reira — João Pinto da Costa Leite — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Augusto Cancellata de Abreu — Marcello José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Matta — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### Administração Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 14 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 2) «Ajudas de custo» do artigo 4.º «Outras despesas com o pessoal», da classe «Despesas com o pessoal», na importância de 30.000\$, a sair das verbas do n.º 5) «Alimentação» 15.000\$ e da alínea b) «Pessoal dos serviços externos» do n.º 6) «Fardamentos e resguardos» 15.000\$, dos mesmos artigo e classe do orçamento privativo de despesas desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 15 de Agosto de 1946.—O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

### 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de conformidade com as disposições do artigo 7.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, por despacho de 22 de Junho último, autorizou, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, que sejam reforçadas com as importâncias de 1.000\$ e 500\$, respectivamente, as dotações dos n.ºs 1) e 2) do artigo 98.º, capítulo 4.º, do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, por transferência da verba do n.º 3) dos referidos capítulo e artigo.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 10 de Agosto de 1946.—O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 35:813

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», capítulo 12.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o actual ano económico, a quantia de 2.325\$12, respeitante a pensão em dívida ao segundo-tenente auxiliar da reserva da armada Luís dos Santos Ramos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Agosto de 1946.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Fer-*

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 35:814

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante